



PARECER FINAL DE REGULARIDADE

Controle Interno

APOSTILAMENTO/ 2021

CA Nº 015/2020 FMMA

(PP-CPL-005/2020-PMBB – Processo Administrativo nº 2020-0806-02/SEMAP)

PROCESSO nº: 2021.0331-01/SEMASA

EMENTA: 6º Termo de Apostilamento/CA Nº015/2020-FMMA Objeto: Revisão de preço de combustível Gasolina Comum.

Contrato: Contratação de empresa qualificada para fornecimento de combustível GASOLINA COMUM, para autos, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, do Município de Breu Branco - PA.

Quanto aos autos constatamos apenso:

- O pedido e a justificativa da empresa COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS NOVO BREU LTDA (09.197.126/0001-72), para a alteração/aumento no preço do combustível, datado de 9/03/2021;
- O DESPACHO que informa ao Sr. *Ramon da Silva Mendes* (Fiscal do Contrato), sobre o aumento de preços de combustíveis (Gasolina Comum), do contrato supramencionado;
- Há a manifestação do Sr. *Ramon da Silva Mendes*, (Fiscal de Contrato), que analisou os documentos e que não há objeção para o atendimento do pleito.
- Consta também o DESPACHO de pedido de dotação e saldo do Sr. *Edmar Santos de Almeida* (Secretário Municipal de Meio Ambiente), para realização deste apostilamento;
- Consta o DESPACHO de confirmação da Sra. *Eliani Mezzomo Francischeto* (Secretária Municipal da Fazenda - SEFAZ), da existência de dotação e saldo para efetivação do apostilamento;
- Consta ainda a JUSTIFICATIVA e a AUTORIZAÇÃO, ambas emitidas pelo Sr. *Edmar Santos de Almeida* (Secretário Municipal/Gestor)
- Consta ainda o **6º Termo de Apostilamento**, cujo objeto é a revisão de preço do combustível (gasolina), que ficará 4,37% (quatro inteiros e trinta e sete centésimos por cento), maior, ou seja, o valor do litro da gasolina passará de R\$ 5,177 (cinco reais e cento e setenta e sete milésimos de real), para R\$ 5,403 (cinco reais e quatrocentos e três milésimos de real), referentes ao contrato CA Nº 015/2020 FMDCA, a partir da data do apostilamento;

No que concerne à questão legal, o referido apostilamento encontra-se respaldado conforme o ITEM 6.3 da CLÁUSULA SEXTA do referido contrato, pertinente ao §8º, do Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Portanto, verificado a necessidade do apostilamento, não há objeção desta Coordenadoria para que o termo seja realizado, uma vez que foram cumpridas as determinações vigentes.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PROCURADORIA DE CONTROLES INTERNOS - PROCIN

Para que torne seus efeitos legais, orienta esta Coordenadoria que seja *publicado* o extrato do presente termo de apostilamento.

É o parecer.
s.m.j

Breu Branco/Pa, 06 de abril de 2021.

Dorivaldo Demétrio da Silva Junior
Coordenador de Controles Internos